

Memorando 43- 37.479/2024

De: Elton S. - DGO - DIR

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações - A/C Ariadne P.

Data: 09/10/2024 às 10:27:19

Setores envolvidos:

SAD, SAG, SOP, GP-PGM, SAD-DEPL, SAD-DL, SOP-GB, SOP-DGO, SOP-DPO, SOP-DAL, SPF-DPC, PGM-DICJ, CPL, SAG-DGA, DGO - DIR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DA AGRICULTURA DE ATIBAIA, RUA GUARACI X RUA MARECHAL RONDON, BAIRRO ESTORIL, ATIBAIA/SP.

Prezados

Conforme solicitado no Despacho 42, segue análise e parecer a Planilha de Composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa INCREBASE CONSTRUTORA LTDA.

Anexos:

parecer_tecnico_Proposta_ENTREPOSTO_increbase_1_.pdf



Atibaia, 08 de outubro 2024

PARECER TÉCNICO SOBRE AS COMPOSIÇÕES DOS ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADAS PELA CONSTRUTORA INCREBASE

De forma sucinta segue erros apurados, no relatório apresentado pela INCREBASE.

1. Usou mão de obra do dissídio anterior (23/24) R\$ 8,99 (O atual)24/25) é R\$ 9,39) para serventes
2. Desrespeitou taxas fixadas por lei nos itens A2; A3 e A4
3. Usou mão de obra diferente para o mesmo profissional
4. Alega que adotou a mão de R\$ 16,85. Entretanto as composições apresentadas não informam NENHUM servente com este valor de mão de obra. Inclusive informam alguns serventes com R\$ 15,40
5. Fez a média das 4 tabelas base utilizadas sem nenhum critério, o que acarreta em erros de cálculos mostrados abaixo:
 - 5.1. Não somou os itens A, B e C, onde conforme os próprios valores apresentados, deveriam constar os totais 37,82%; 23,47% e 18,03% respectivamente.
 - 5.2 Utilizou o modelo do CDHU como base, entretanto manipulou as nomenclaturas. Ex.: no item C4 fez o cálculo errado onde deveria ser (pelos valores que ele mesmo apresenta) 3,11%. No item D2 deveria ser 2,60% onde ele lança 1,55%
6. Utilizou os encargos de mensalistas em horistas. Serventes recebem como horistas (os encargos de horistas são superiores aos de mensalistas, possível verificar nas próprias tabelas bases que ele mesmo encaminha). Desta forma item como feriado (b2) deixa de ser contemplado e outros como repouso semanal remunerado apresentam valores muito abaixo de patamares mínimos.
7. Na SICRO informa valor incorreto, pois o item servente P9824 apresenta LS de 110,85% (sem desoneração) e 90,85% (com desoneração)
8. A prefeitura optou pela desoneração da folha. Conforme planilha base fornecida no material da licitação. A Increbase utilizou as tabelas sem desoneração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

1. Usou mão de obra do dissídio anterior (23/24) R\$ 8,99. O atual (24/25) é 9,39 para serventes.

De acordo com o estabelecido pelo SINTRACON, os pisos salariais vigentes a partir de maio de 2024 são:

CLÁUSULA SEGUNDA – PISOS

Os pisos serão os seguintes:

- a) Para os trabalhadores não qualificados – *serventes, contínuos, vigias, auxiliares de trabalhadores qualificados e demais trabalhadores cujas funções não demandem formação profissional*:
- i) **R\$2.066,01** (dois mil e sessenta e seis reais e um centavo) por mês ou **R\$9,39** (nove reais e trinta e nove centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2024.
- b) Para trabalhadores qualificados – *pedreiro, armador, carpinteiro, pintor, gesso e demais profissionais qualificados não relacionados*:
- i) **R\$2.513,91** (dois mil quinhentos e treze reais e noventa e um centavos) por mês ou **R\$11,43** (onze reais e quarenta e um centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2024.
- c) Para os demais trabalhadores qualificados em obras de montagem de instalações industriais:
- i) **R\$3.011,69** (três mil e onze reais e sessenta e nove centavos) por mês ou **R\$13,69** (treze reais e sessenta e nove centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2024.

2. Desrespeitou taxas fixadas por lei nos itens A2; A3 e A4

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS		CDHU	FDE	SINAPI	SICRO	INCREPS
A1	Previdência Social	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	1,50	8,00	8,00	8,00
A3	Salário-Educação	2,50	1,00	2,50	2,50	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50	0,20	1,50	1,50	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	0,60	1,00	1,00	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	2,50	0,60	0,60	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	3,00	0,20	0,20	0,20
A8	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)	3,00	8,00	3,00	3,00	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Onde constam 6,38; 2,13 e 1,18 deveriam constar 8,00; 2,50 e 1,50. Desrespeitando assim a taxa mínima fixada por lei para pagamento do FGTS do trabalhador. Salário educação e taxas do sistema S.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

Fontes:

Art. 15. Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o vigésimo dia de cada mês, em conta vinculada, a importância correspondente a **8%** (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Gratificação de Natal de que trata a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. (Redação dada pela Lei nº 14.438, de 2022) Produção de efeitos

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8036consol.htm

Destinado ao financiamento de programas voltados para a educação básica pública, o salário educação é cobrado de todas as empresas e entidades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social – a alíquota é de 2,5% sobre a folha de pagamento.

<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/salario-educacao>

As empresas pagam contribuições às instituições do Sistema S com base nas seguintes alíquotas:

Instituição	Alíquota
Senai	1,0%
SESI	1,5%
SENAC	1,0%
SESC	1,5%
SEBRAE	variável no intervalo de 0,3% a 0,6%
SENAR	variável no intervalo de 0,2% a 2,5%
SEST	1,5%
SENAT	1,0%
SESCOOP	2,5%

<https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>

3. Usou mão de obra diferente para o mesmo profissional



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

Se tratando de mesma função os salários devem ser padronizados, o que segundo a composição de preços unitários não no são, segue lista de valores considerados pela increbase para cada função:

Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit	CLASSIFICAÇÃO
88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,74	SERVENTES
00044499	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	18,59	SERVENTES
B.01.000.010122	CDHU	Ajudante de ferreiro	H	17,64	SERVENTES
10146	FDE	SERVENTE	H	15,40	SERVENTES
B.01.000.010146	CDHU	Servente	H	17,64	SERVENTES
P9824	SICRO3	Servente		24,3646	SERVENTES
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,88	SERVENTES
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	16,70	SERVENTES
B.01.000.020112	CDHU	Coordenador de projetos	H	296,04	TECNICO
B.01.000.020122	CDHU	Desenhista pleno/cadista	H	44,60	TECNICO
1164	SIURB	DESENHISTA PROJETISTA (SGSP)	H	55,70	TECNICO
B.01.000.020121	CDHU	Projetista pleno - nível técnico	H	96,30	TECNICO
1110	SIURB	ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO CONSULTOR - 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	470,94	TECNICO
B.01.000.020118	CDHU	Engenheiro senior de civil	H	174,52	TECNICO
B.01.000.020115	CDHU	Engenheiro junior de civil	H	104,09	TECNICO
1128	SIURB	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	163,14	TECNICO
88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,78	INDUSTRIAL
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	17,65	INDUSTRIAL
88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,87	OFICIAL
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	H	23,83	OFICIAL
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	H	18,26	OFICIAL
88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,50	OFICIAL
00004251	SINAPI	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA	H	14,13	OFICIAL
88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,22	OFICIAL
10139	FDE	PEDREIRO	H	18,72	OFICIAL
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	20,30	OFICIAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,67	OFICIAL
B.01.000.010121	CDHU	Ferreiro/armador	H	21,48	OFICIAL
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	23,31	OFICIAL
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,91	OFICIAL

4. Informa que adotou a mão de R\$ 16,85. Entretanto as composições apresentadas não informam NENHUM servente com este valor de mão de obra. Inclusive informam alguns serventes com R\$ 15,40. Como pode se observar no resumo acima.

5. Fez a média das 4 tabelas base utilizadas sem nenhum critério, o que acarreta em erros de cálculos mostrados abaixo:

5.1. Não somou os itens A, B e C, onde conforme os próprios valores apresentados, deveriam constar os totais 37,82%; 23,47% e 18,03% respectivamente. E o total **89,15%**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS		CDHU	FDE	SINAPI	SICRO	INCREBASE
A1	Previdência Social	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	1,50	8,00	8,00	6,38
A3	Salário-Educação	2,50	1,00	2,50	2,50	2,13
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50	0,20	1,50	1,50	1,18
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00	0,60	1,00	1,00	0,90
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60	2,50	0,60	0,60	1,08
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20	3,00	0,20	0,20	0,90
A8	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)	3,00	8,00	3,00	3,00	4,25
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80	37,80	37,80	37,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	22,90	0,00	0,00	0,00	5,73
B2	Feriado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,79	0,66	0,64	0,86	0,74
B4	13º Salário	10,57	8,33	8,33	9,23	9,12
B5	Licença Paternidade	0,34	0,05	0,04	0,08	0,13
B6	Faltas Justificadas	4,57	0,56	0,56	0,74	1,61
B7	Dias de Chuvas	-	0,00	0,00	0,00	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	-	0,08	0,08	0,05	0,07
B9	Férias Gozadas	-	8,68	8,85	0,62	6,05
B10	Salário Maternidade	-	0,03	0,03	0,00	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências da A	39,17	18,39	18,53	11,58	11,92
C1	Aviso Prévio Indenizado	13,12	3,64	3,64	7,83	7,06
C2	Aviso Prévio Trabalhado	-	0,09	0,09	0,22	0,13
C3	Férias Indenizadas	14,06	1,73	1,76	11,69	7,31
C4	Depósito Rescisão Sem justa Causa	4,45	2,03	2,00	3,57	3,01
C5	Indenização Adicional	-	0,31	0,31	0,93	0,52
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	31,63	7,80	7,80	24,24	7,87
D1	Reincidência de A sobre B	14,80	6,95	7,00	4,38	8,28
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3	4,83	0,33	0,33	0,71	1,55
D	Total das Taxas das reincidências	19,63	7,28	7,33	5,09	9,83
Percentagem total		128,23	71,27	71,46	78,71	77,42

5.2 Utilizou o modelo do CDHU como base, entretanto manipulou as nomenclaturas. Ex.: no item C4 fez o cálculo errado onde deveria ser (pelos valores que ele mesmo apresenta) 3,11%. No item D2 deveria ser 2,60% onde ele lança 1,55%.

A equação para o cálculo de C4 é: $40\%(A2+A2.B) = 0,40 (0,0638 + 0,638 * 0,2347) = 0,031509 = 3,15\%$

A equação para o cálculo de D1 é: $(A - A9) C1 = (0,3782 - 0,01) * 0,0706 = 0,02599 = 2,60\%$

A equação para o cálculo de D2 com valores totais corrigidos é: $(A.B) = (0,3782 * 0,2347) = 0,08876 = 8,88\%$

Assinado por 2 pessoas: ELTON CARVALHO SILVA e GABRIELA RONCOLETTA NASCIMENTO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E81E-7A23-A648-01A7> e informe o código 99



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

6. Utilizou os encargos de mensalistas em horistas. Serventes recebem como horistas (os encargos de horistas são superiores aos de mensalistas, possível verificar nas próprias tabelas bases que ele mesmo encaminha). Desta forma item como feriado (b1) repouso semanal remunerado tem seu valor simplesmente dividido por 4 apresentam valores muito abaixo de patamares mínimos. Pois o cálculo é feito dividindo a quantidade de domingos no ano – 4 dividido pela quantidade de dias trabalhados $((52-4)/\text{dias trabalhados})$. Com o valor apresentado 5,73% e fazendo a conta inversa é como se tivesse aproximadamente 838 dias trabalhados, o que não faz nenhum sentido.

ENCARGOS DE LEIS SOCIAIS / RISCO DO TRABALHO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
TOTAL(A+B+C+D)		85,80%	47,74%	115,54%	71,46%

7. Na SICRO informa valor incorreto, pois o item servente P9824 apresenta LS de 110,85% (sem desoneração) e 90,85% (com desoneração).

Conclusão

Após análise técnica deste departamento, foi decidida a não aceitação da proposta apresentada pela empresa. Justificamos que o questionamento feito à empresa, referente à composição dos encargos sociais adotados, está equivocado conforme exposto acima.

Informamos, ainda, que, em relação aos códigos dos insumos para serventes/ajudantes gerais, os índices dos encargos sociais referentes à mão de obra foram alterados, ficando abaixo dos estipulados nas tabelas oficiais. Por esse motivo, a rejeição da proposta é devida e pertinente, uma vez que se trata de itens de extrema importância, já que a mão de obra mencionada é essencial para o apoio geral da obra. Entendemos que isso impactará diretamente a qualidade, execução e segurança da obra.

Elton Carvalho Silva

Diretor do Dept. de Gestão de Obras e Planejamento

Gabriela Roncoletta Nascimento Barbosa

Diretora de Projetos e Orçamentos (CAU A501689)

-Secretaria de Obras Públicas-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E81E-7A23-A648-01A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELTON CARVALHO SILVA (CPF 154.XXX.XXX-28) em 09/10/2024 10:30:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIELA RONCOLETTA NASCIMENTO BARBOSA (CPF 305.XXX.XXX-71) em 09/10/2024 11:54:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E81E-7A23-A648-01A7>